



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de instalação de Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com disponibilização de insumos nas Unidades Prisionais de Coroatá e São Luís.

1.2 - As especificações técnicas dos itens e a quantidade a ser provida estão dispostas no Anexo I.

2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - A prestação do serviço será executada em remessa única, com prazo de entrega/instalação não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados após a emissão da ordem de serviço.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição e instalação dos materiais e equipamentos referenciado decorre da necessidade de funcionamento das Estação de Tratamento de Água e Esgoto nas Unidades Prisionais em Coroatá e em São Luís com o objetivo de fornecer serviço de qualidade de captação, tratamento e distribuição de água, bem como coleta e tratamento de esgoto trazendo condições mais dignas aos encarcerados.

3.2 - Considerando a necessidade de minimizar os problemas ambientais e melhorar as condições de tratamento de efluente das referidas unidades prisionais, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos de ETA e ETE a fim de garantir o tratamento dos efluente gerado nestas penitenciárias, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos internos, proporcionando condições mais dignas, além de prezar pela saúde dos mesmos, assim como, também, às dos funcionários e da população, e, em especial, garantir à preservação do meio ambiente, seja por meio do reuso da água tratada pela ETE, como também pelo descarte da água ao meio ambiente com padrões adequados.

3.3 - O tratamento de água consiste em procedimentos físicos e químicos que são aplicados na água para que esta fique em condições adequadas para o consumo. O processo de tratamento livra a água de qualquer tipo de contaminação, evitando, assim, a transmissão de doenças, verminoses e endemias como cólera e evitam o lançamento da poluição dos dejetos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 101859/2018.
RUB. _____
MAT. _____

humanos nos lençóis freáticos, rios, lagos e nascentes;

3.4 - O funcionamento dessas estações de tratamento evitará o lançamento de 70 m³/dia de efluentes *in natura* aos corpos hídricos em Coroatá e 150 m³/dia de efluente na Regional de São Luís. Com o fornecimento desses equipamentos, serão tratados 30 m³/dia de água em Coroatá e 40 m³/dia na Regional de São Luís.

3.5 - Destacamos que o funcionamento das Estações de Tratamento segue as resoluções 430/2011 e 357/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que se referem às condições e padrões de lançamento do efluente, bem como dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento.

3.6 - Em virtude de fornecer água com qualidade e procedência aos internos e colaboradores da Unidade Regional de Coroatá, é necessário a substituição de alguns equipamentos danificados.

3.7 - Destaca-se o cumprimento da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde que dispõe acerca de procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

4 - ADJUDICAÇÃO

4.1 - A adjudicação será na modalidade por lotes, visto que esta Secretaria pretende adquirir os objetos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os objetos em lotes, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os objetos fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes.

6- LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1 - O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue e instalado na Penitenciária Regional de São Luís - Endereço: BR 135, KM 16, Pedrinhas, São Luís - MA e Penitenciária Regional de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 101859/2018.
RUB. _____
MAT. _____

Coroatá – Endereço: Rua Mangue Alto, s/nº, Bairro Silene, Coroatá – MA. Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

6.2 - É de responsabilidade da Contratada entregar e instalar o equipamento no local da prestação do serviço.

7 - PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

7.1 - Prazo de entrega/instalação não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados após recebimento da Ordem de Serviço.

8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente a prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública, dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

10 - PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão



contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 - É de responsabilidade da contratada a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.2 - Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações constantes neste Termo, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

11.3 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.4 - Os equipamentos deverão ter as seguintes características: excelente relação custo x benefício; simplicidade operacional, garantia aos equipamentos e instrumentos bem como manutenção; total visualização do processo; permitir fácil adaptação para a desidratação do iodo, caso necessário.

12 - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1 - Os equipamentos deverão ser ofertados com prazo de garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da instalação dos equipamentos, devendo prestar toda a assistência técnica e peças de reposição, caso seja observado problemas de fabricação e/ou montagem que venham contribuir para o mal funcionamento do equipamento.

12.2 - Sendo necessário, a assistência técnica será realizada nas dependências da contratada, em local adequado, durante o período da garantia contratual, ficando o transporte do equipamento, por conta desta Secretaria.

12.3 - A assistência técnica ocorrerá dentro do prazo de garantia (12 meses), em caso de problemas de fabricação e/ou montagem, substituir, remover e/ou desmontar qualquer parte do equipamento quando isto for necessário para corrigir ou substituir parte defeituosas, obrigando-se



também em montá-las novamente em sua posição original após a devida correção, substituição ou remoção da parte defeituosa, sem qualquer ônus para esta Secretaria.

13 - DAS NORMAS TÉCNICAS

13.1 - Todos os equipamentos devem atender os padrões das normas técnicas de modo a apresentar benefícios significativos a Unidade, tais como, Lei Federal nº 11.445/2017; Resolução CONAMA 357/05; Resolução CONAMA 430/11; Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011; Lei Estadual nº 8.923 de 12 de janeiro de 2009; Decreto nº 27.845 de 10 de novembro de 2011 e outras legislações pertinentes.

14 – SANÇÕES CABÍVEIS

14.1. O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

14.2. A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será realizada pela UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - UGSE/SEAP/MA

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 28 de dezembro de 2018.

Luana Trindade França

Chefe TRC/ULIP

ELABORADO POR:

Ewerton Silva Sousa

Estagiário - TRC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 101859/2018.
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO 01

LOTE I – ETE e ETA de Coroatá			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Bomba de Recalque do tipo Submersa. 220 volts; Potência: 1 Cavalo-Vapor; 60 Hz; IP - 65	UN	01
02	Bombas de Filtragem. 220 volts; Potência: 1/2 Cavalo-Vapor; 60 Hz	UN	03
03	Bombas de Reciclo de lodo, tipo centrífuga; vazão de operação 18,2 ³ /hora. Motor elétrico trifásico; Potência: 1 Cavalo-Vapor; 220 Volts; 50 Hz.	UN	01
04	Reator Aeróbico fabricado em polietileno retomoldado de alta densidade de 25.000 litros.	UN	01
05	Instalação e Start-up.	UN	01
06	Bomba Dosadora para dosagem de Hipoclorito de Sódio (cloro). Vazão: 0-5L; Pressão: 7 BAR; Tensão: 220 Volts.	UN	01
07	Sistema de Filtragem Hidrológico. Meio filtrante: quartzo. Plástico reforçado com fibra de vidro. Vazão de 2000 l/h. Suportam pressão até 3 BAR.	UN	01
08	Sistema de Filtragem Hidrológico. Meio filtrante: carvão ativado. Plástico reforçado com fibra de vidro. Vazão de 2000 l/h. Suportam pressão até 3 BAR.	UN	01

LOTE II – ETE e ETA São Luís			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Bombas de Recalque do tipo Submersa. 220 Volts; 1 Cavalo-Vapor; 60 Hz; IP-65.	UN	02
02	Bombas de Filtragem. 220 Volts; 1/2 Cavalo-Vapor; 60 Hz.	UN	02
03	Compressor de ar tipo radial. 220 Volts; Motor trifásico em carcaça de alumínio.	UN	02
04	Bombas de reciclo de lodo tipo centrífuga. 220 Volts; 0,5 Cavalo-Vapor; 60 Hz; IP-65.	UN	02
05	Quadro de comando 220 Volts, Trifásico; 60 Hz; IP-51.	UN	01
06	Instalação e Start-Up.	UN	01
07	Bomba Dosadora para dosagem de hipoclorito de sódio (cloro). Vazão: 0-5L; Pressão: 7 BAR; Tensão: 220 Volts.	UN	01